



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 03 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO
PÚBLICO DE GUARDA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º *Esta Lei trata da alteração da tabela de vencimento do cargo público de provimento efetivo de Guarda Municipal.*

Art. 2º *O Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo único desta Lei.*

Art. 3º *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.*

Art. 4º *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Parauapebas/PA, 03 de março de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

Nível	Cargo	Símbolo Padrão	A	B	C	D	E	F
Mé di o	Guarda Municipa l	CNM 6	R\$3.663,10	R\$3.846,26	R\$4.000,11	R\$4.160,11	R\$4.326,51	R\$4.499,57
		CNM 6.1	R\$4.679,56	R\$4.866,74	R\$5.061,41	R\$5.263,87	R\$5.474,42	R\$5.693,40